

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2023

**DECRETO 454/2023****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.863.542,91 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| <b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>                                    |  |                     |
| 2089   | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE |                     |
| 31900400 - 15001002  | Contratação Por Tempo Determinado                            | 63.000,00           |
| 33903000 - 15001002  | Material de Consumo  | 20.000,00           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>83.000,00</b>    |
| <b>2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>  |  |                     |
| 31900400 - 15001002  | Contratação Por Tempo Determinado                            | 225.000,00          |
| 31901100 - 16000000  | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                  | 827.000,00          |
| 33903000 - 16593110  | Material de Consumo  | 214.000,00          |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>1.266.000,00</b> |
| <b>2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> |  |                     |
| 31900400 - 16000000  | Contratação Por Tempo Determinado                            | 366.000,00          |
| 31901100 - 16000000  | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                  | 61.542,91           |
| 33903000 - 16000000  | Material de Consumo  | 20.000,00           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>447.542,91</b>   |
| <b>2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA</b>                          |  |                     |
| 31900400 - 16000000  | Contratação Por Tempo Determinado                            | 17.000,00           |
| 31901100 - 16000000  | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                  | 38.000,00           |
| 33903000 - 16000000  | Material de Consumo  | 12.000,00           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>67.000,00</b>    |
|  | <b>Soma da Unidade:</b>                                      | <b>1.863.542,91</b> |
|  | <b>Total Geral:</b>  | <b>1.863.542,91</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| <b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>                                    |   |                   |
| 1126   | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA |                   |
| 44905100 - 16310000  | Obras e Instalações   | 700.000,00        |
|  | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>700.000,00</b> |
| <b>2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>             |   |                   |
| 31901100 - 15001002  | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                       | 10.000,00         |
| 33903900 - 15001002  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 13.000,00         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>23.000,00</b>  |
| <b>2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>  |   |                   |
| 33903900 - 16000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 10.000,00         |
| 33904000 - 16000000  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica              | 12.000,00         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>22.000,00</b>  |
| <b>2094 GESTÃO DO SUS</b>  |   |                   |
| 33903900 - 16050000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 70.000,00         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>70.000,00</b>  |
| <b>2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> |   |                   |
| 33903900 - 15001002  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 11.000,00         |
| 33903900 - 16000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 600.200,00        |
| 33904000 - 16000000  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica              | 20.000,00         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>631.200,00</b> |
| <b>2096 NEFROLOGIA</b>   |   |                   |
| 33903900 - 16000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 300.000,00        |
|  | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>300.000,00</b> |
| <b>2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>                                |   |                   |
| 33903200 - 15001002  | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                               | 70.000,00         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>70.000,00</b>  |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2023

**DECRETO 454/2023**

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| 2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA |   |                     |
| 31901100 - 15001002                           | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 23.342,91           |
| 31901100 - 16000000                           | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 24.000,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>                          |   | <b>47.342,91</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>                       |   | <b>1.863.542,91</b> |
| <b>Total Geral:</b>                           |   | <b>1.863.542,91</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de outubro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418